

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua Primavera, 296
04.217.371/0001-80

Exercício: 2025

DECRETO Nº 41 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1004

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações: **Suplementação (+)** **70.000,00**

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	6	01.031.5001.2001.0000	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	1	01.031.5001.1001.0000	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	9	01.031.5001.2003.0000	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua Primavera, 296
04.217.371/0001-80

Exercício: 2025

DECRETO Nº 41 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1004

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Santo Antonio do Leste, 17 de junho de 2025
